

ANEXO

No anexo do Regulamento (CE) n.º 1881/2006 é aditada a seguinte secção:

«Secção 10: Substâncias perfluoroalquiladas

Géneros alimentícios ⁽¹⁾		Teores máximos (µg/kg de peso fresco)				
		PFOS *	PFOA *	PFNA *	PFHxS *	Soma de PFOS, PFOA, PFNA e PFHxS *, **
10.1	Ovos	1,0	0,30	0,70	0,30	1,7
10.2	Produtos da pesca ²⁶ e moluscos bivalves ²⁶					
10.2.1	Carne de peixes ^{24, 25}					
10.2.1.1	Parte comestível dos peixes, com exceção dos referidos em 10.2.1.2 e 10.2.1.3. Parte comestível dos peixes referidos em 10.2.1.2 e 10.2.1.3, caso se destine à produção de alimentos para lactentes e crianças pequenas.	2,0	0,20	0,50	0,20	2,0
10.2.1.2	Parte comestível dos seguintes peixes, caso não se destinem à produção de alimentos para lactentes e crianças pequenas: arenque-do-báltico (<i>Clupea harengus membras</i>) bonitos (espécies <i>Sarda</i> e <i>Orcynopsis</i>) lota-do-rio (<i>Lota lota</i>) espadilha (<i>Sprattus sprattus</i>) solha-das-pedras e solhão (<i>Platichthys flesus</i> e <i>Glyptocephalus cynoglossus</i>) tainha-olhalvo (<i>Mugil cephalus</i>) carapau (<i>Trachurus trachurus</i>) lúcios (espécie <i>Esox</i>) solhas (espécies <i>Pleuronectes</i> e <i>Lepidopsetta</i>) sardinhas e sardinelas (espécie <i>Sardina</i>) robalo (espécie <i>Dicentrarchus</i>) peixes-gato (espécies <i>Silurus</i> e <i>Pangasius</i>) lampreia-marinha (<i>Petromyzon marinus</i>) tenca (<i>Tinca tinca</i>) corégono-branco (<i>Coregonus albula</i> e <i>Coregonus vandesius</i>) peixe-luz prateado (<i>Phosichthys argenteus</i>) salmão selvagem e truta selvagem (espécies selvagens <i>Salmo</i> e <i>Oncorhynchus</i>) Peixe-lobo (espécie <i>Anarhichas</i>)	7,0	1,0	2,5	0,20	8,0